

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DO CENTRO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO TEIXOSO – 161184
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO N.º 1/2025
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2025/2026

Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto concurso para contratação de um técnico especializado:

Objeto do contrato	Nº do horário	N.º horas letivas
Implementação de medidas integradas no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC)	9	18

Modalidade de contrato	Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas do Teixoso
Caracterização das funções	Desempenho de funções de mediador em contexto escolar no âmbito da medida do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento para implementação de projetos de intervenção junto de crianças, jovens e famílias do Ensino Básico: • Trabalho colaborativo, articulando com outros projetos. • Dinamização de atividades culturais/recreativas com recurso à biblioteca escolar e envolvendo as famílias. • Realização de encontros periódicos entre pais, docentes e mediador para auxiliar as famílias na implementação de estratégias orientadoras dos seus educandos com vista à promoção do Sucesso Escolar.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Assistente Social / Educação Social /Ciências Sociais
CrITÉRIOS de seleção	a) Avaliação de Portfólio – 30%
	1. Habilitações Académicas (10%)
	Doutoramento em Assistente Social - 10 pontos
	Mestrada em Assistente Social - 8 pontos
	Pós-graduação em Assistente Social - 6 pontos
	Licenciatura em Assistente Social - 4 pontos
	2. Ações/Projetos dinamizados em escolas para a comunidade educativa (10%)
	10 ou mais sessões - 10 pontos
	7 a 9 sessões - 8 pontos
	4 a 6 sessões - 6 pontos
	1 a 3 sessões - 4 pontos
	Sem registo - 1 ponto

Critérios de seleção	3. Formação contínua em temáticas relacionadas na área colocada a concurso (10%)	
		Formação ≥ 100 horas – 10 pontos
		Formação ≥ 50 e < 100 horas – 8 pontos
		Formação ≥ 25 e < 50 horas – 6 pontos
		Formação ≥ 1 e < 25 horas – 4 pontos
		Sem formação – 1 ponto
	NOTA: 1 - Apenas serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados. 2 - Envio obrigatório do portfólio e dos comprovativos em formato PDF (o modelo de portfólio a utilizar está disponível na página eletrónica do Agrupamento), até ao último dia do prazo em que decorre o concurso, para o seguinte endereço de correio eletrónico - concursos@aeteixoso.com	
	b) Número de anos de experiência na área – 35%	
	Experiência profissional (35%)	Mais de 10 anos de experiência – 10 pontos
		Mais de 5 até 10 anos de experiência – 8 pontos
		Mais de 2 até 5 anos de experiência – 6 pontos
		Mais de 1 até 2 anos de experiência – 4 pontos
		Até 1 ano de experiência – 1 ponto
	NOTA: O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas/entidades relevantes.	
	c) Entrevista de avaliação de competência – 35%	
	Subcritério 1 (15%)	Adequação à função e potencialidades para o exercício das funções a desempenhar; Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidas - 5 pontos Explicação das metodologias / estratégias aplicadas - 5 pontos Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos - 5 pontos
	Subcritério 2 (15%)	Formação/experiência complementar em áreas consideradas relevantes. São valorizados o espírito de iniciativa, dinamismo, criatividade, tolerância, flexibilidade e capacidade de trabalhar em equipa; Apreciação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção tendo em conta a função acima descrita. - 10 pontos Avaliação da capacidade de resposta a situações-problemas hipotéticas passíveis de acontecer em contexto escolar/comunidade local - 5 pontos
	Subcritério 3 (5%)	Motivação, relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação – 5 pontos
	NOTA: Na entrevista, os candidatos terão de se fazer acompanhar de todos os comprovativos mencionados no portfólio.	
Critérios de ordenação		1 - Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Agrupamento (http://aeteixoso.com/) e afixada em lugar de estilo da escola sede, a lista de ordenação dos candidatos admitidos de acordo com os critérios das alíneas a) e b), e a lista de candidatos excluídos. 2 - Após o prazo de reclamação (um dia útil após a publicação), será publicitada a lista definitiva de ordenação dos candidatos admitidos, na página eletrónica do Agrupamento (http://aeteixoso.com/) e afixada em lugar de estilo da escola sede. 3 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da entrevista através do endereço de correio eletrónico que indicaram

	na fase de candidatura, em tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades. 4 - A publicação da lista de ordenação dos candidatos com a classificação mais elevada resultante da fórmula: portefólio + entrevista + experiência profissional será divulgada na página eletrónica do Agrupamento (http://aeteixoso.com/) e afixada em lugar de estilo da escola sede. 5 - Após o prazo de reclamação, (um dia útil após a publicação), será publicitada a lista definitiva de ordenação dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento (http://aeteixoso.com/) e afixada em lugar de estilo da escola sede. O candidato que obteve a classificação mais elevada será selecionado na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE.
Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento http://aeteixoso.com/ e Página eletrónica da DGAE https://www.dgae.mec.pt/
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE https://www.dgae.mec.pt/
Júri	Presidente – Adjunta da Diretora 1º vogal – Psicóloga 2º vogal – Coordenadora dos Diretores de Turma Nas suas faltas e impedimentos, a presidente será substituída pela 1º vogal
Critérios de Desempate	Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência: 1º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portfólio; 2º - Candidatos com maior número de anos de experiência profissional; 3º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências. 4º - Candidatos com maior idade.
Motivos de exclusão	a) A não comprovação documental de todas as declarações prestadas no presente processo. b) Prestar declarações, que originem vantagem, que não correspondam aos documentos apresentados. c) A não apresentação de portefólio em modelo disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento. d) A não apresentação de portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura. e) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados.

Teixoso, 22 de outubro de 2025

Dr.^a Sofia Margarida Pina Guerra Marinho Mendes

Diretora do Agrupamento de Escola do Teixoso